



# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 207 – 36 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria-Geral .....	6
Secretaria de Estado de Governo .....	6
Advocacia-Geral do Estado .....	6
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	7
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .....	9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	9
Secretaria de Estado de Fazenda .....	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade .....	10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	12
Secretaria de Estado de Saúde .....	13
Secretaria de Estado de Educação .....	14
Editais e Avisos .....	20

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

LEI Nº 23.687, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – com sede no Município de São João Nepomuceno.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – com sede no Município de São João Nepomuceno.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.688, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – da 109ª Cia. PM, com sede no Município de Uberlândia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – da 109ª Cia. PM, com sede no Município de Uberlândia.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.689, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Goianá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Carlos Henrique Ribeiro dos Santos a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Assentamento Dênis Gonçalves, Fazenda Fortaleza de Santana, no Município de Goianá.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.690, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Itabira – Apasita –, com sede no Município de Itabira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Itabira – Apasita –, com sede no Município de Itabira.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.691, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá denominação ao edifício destinado ao Ministério Público Estadual no Município de Belo Horizonte.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica denominado Promotora de Justiça Iracema Tavares Dias Nardi o edifício destinado ao Ministério Público Estadual localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, Bairro Lourdes, no Município de Belo Horizonte.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.692, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá denominação a edifício destinado ao Ministério Público Estadual, no Município de Montes Claros.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica denominado Promotora de Justiça Ana Eloisa Marcondes da Silveira o edifício destinado ao Ministério Público Estadual, localizado na avenida Cula Mangabeira, nº 355, Bairro Cândida Câmara, no Município de Montes Claros.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.693, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Liberdade – Acoli –, com sede no Município de Betim.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Liberdade – Acoli –, com sede no Município de Betim.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.694, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Grupo da Terceira Idade – AGTI –, com sede no Município de Ouro Preto.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo da Terceira Idade – AGTI –, com sede no Município de Ouro Preto.  
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201008220459011.